

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - CEP 12180-000 Telefone: (12) - 3677-9700 - CGC: 45.686.227/0001-70

PORTARIA Nº57 DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 110 DA L.O.M., C.C. ART. 37 INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Orgânica do Município, c.c. Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear WILLIAN RAFAEL MOURA, portador do RG 41.380.155-X, para o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, salário de R\$1.061,85 mensal (Hum mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista aprovação no Concurso Público 01/2014, com nota 96,50 tendo obtido 19ª classificação.

Artigo 2º-O contratado deverá cumprir estágio probatório de (03) três anos, a partir desta data, nos termos da Legislação Federal em vigor.

Artigo 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho Prefeita Municipal

Registrada e publicada por Editais. Data Supra.

Edna Aparecida Silva Secretária.da Administração

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, sob a égide do regime celetista.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - CEP 12180-000 Telefone: (12) - 3677-9700 - CGC: 45.686.227/0001-70

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

PROCESSO DE ADMISSÃO: CP Nº: 01/14

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO

AMITIDO: WILLIAN RAFAEL MOURA

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA MATTOS

Na qualidade de Responsável pelo ATO DE ADMISSÃO e ADMITIDO por CONCURSO PÚBLICO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Natividade da Serra, 09 de Maio de 2018.

RESPONSÁVEL:	
	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO Prefeita Municipal
ADMITIDO:	WILLIAN RAFAEL MOURA
ADVOGADO:	
	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA MATTOS